



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 23045722/2022-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

**Processo: 08240.000794/2022-12**

**Assunto: Auto de Infração nº 08240.000794/2022-12**

**Interessado: ELIER MOYA FERNANDEZ**

1. Em atenção ao Termo de Notificação Nº 1246\_00038\_2022, tendo em vista que a Informação 23031227 reporta situação irregular do estrangeiro, encaminho ao **NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM** para que levante se há dados de endereço no Brasil do estrangeiro em questão, para fins de análise acerca da viabilidade prática de deportação.
2. No que se refere ao Auto de Infração Nº 08240.000794/2022-12, este foi lavrado no dia 31 de Janeiro de 2022 em desfavor de ELIER MOYA FERNANDEZ, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 07/03/2022. (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/elier-moya-fernandez-08240-000794-2022-12/view>).
4. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
5. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, **fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 100,00 (cem reais)**.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017. O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10º do Decreto nº 9.199/2017.

**RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/04/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23045722** e o código CRC **BB7EA21A**.